



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Vicente de Oliveira Silva
Presidente

Des. Márcio Idalmo Santos Miranda
1º Vice-Presidente

Des. Manoel dos Reis Morais
2º Vice-Presidente

Des.ª Shirley Fenzi Bertão
3ª Vice-Presidente

Des. Raimundo Messias Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Leopoldo Mameluque
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2026, Nº 119

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Rodrigo Lott Mont'Alverne
06/07/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 7.678/PR/2026

Convoca juízes de direito para auxiliarem os trabalhos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e os arts. 26, inciso II, e 54, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar juízes de direito para auxiliarem os trabalhos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e garantir o bom funcionamento da Superintendência Administrativa a partir de 1º de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009, a convocação de juízes de primeiro grau para servirem no Tribunal de Justiça deverá ser precedida de parecer da Corregedoria-Geral de Justiça e de deliberação do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessas indicações ao Órgão Especial, em curto espaço de tempo, já em sua primeira sessão;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0131113-35.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, "ad referendum" do Órgão Especial, para auxiliarem a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028, os seguintes juízes de direito de entrância especial:

I - Luís Fernando de Oliveira Benfatti;

II - Marcela Maria Pereira Amaral Novais;

III - Marcelo Rodrigues Fioravante;

IV - Mariana de Lima Andrade;

V - Paulo José Rezende Borges;

VI - Thiago Colnago Cabral.

Parágrafo único. Durante o período de convocação, ficam os juízes de direito de que trata o caput deste artigo dispensados de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 6.621, de 1º de julho de 2024, nº 6.627, de 2 de julho de 2024, nº 6.628, de 2 de julho de 2024, e nº 7.374, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 7.679/PR/2026

Delega ao servidor ocupante do cargo de Diretor-Executivo da Diretoria Executiva de Contratações e ao servidor ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Compra de Bens e Serviços as competências que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT e da Gerência de Compra de Bens e Serviços - GECOMP, previstas na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.133, de 7 de janeiro de 2026, a qual "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0130790-30.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor ocupante do cargo de Diretor-Executivo da Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG para, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis:

I - autorizar a aquisição de bens e serviços, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 c/c o art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores;

II - dispensar licitação e declarar sua inexigibilidade, nas hipóteses dos arts. 74 e 75, inciso III e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores;

III - decidir sobre recursos contra atos dos agentes de contratação/pregoeiro e da comissão de contratação;

IV - adjudicar bens, serviços e obras nas modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores;

V - homologar licitação;

VI - autorizar a baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do TJMG;

VII - autorizar a descarga patrimonial por inutilização de bens permanentes pertencentes ao acervo do TJMG;

VIII - autorizar despesas relativas ao pagamento de multas de trânsito e das Guias "GRU INMETRO" referentes à aferição de tacógrafos dos veículos de carga.

Art. 2º Fica delegada competência ao servidor ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Compra de Bens e Serviços - GECOMP para a expedição de editais relativos a licitação de bens e serviços, bem como obras e serviços de engenharia.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.662, de 15 de julho de 2024.